



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, Chupinguaia-RO  
CNPJ: 01.587.887/0001-29



[Memorando de Suplementação 00502026 de 21/01/2026 \(ID 793573\)](#)  
[Memorando de Suplementação 00802026 de 15/01/2026 \(ID 791451\)](#)

[Memorando 19 de 28/01/2026 \(ID 795672\)](#)  
[Memorando 10 de 28/01/2026 \(ID 795927\)](#)

**PROJETO DE LEI Nº /2026**

-

## **MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

### **JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A abertura de Crédito Especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para fazer face às despesas relacionadas às ações abaixo descritas, as quais se mostram imprescindíveis ao atendimento do interesse público e à execução de políticas públicas prioritárias do Município.

#### **1. Secretaria Municipal de Obras Construção de Casas Populares**

A presente solicitação visa viabilizar a execução de despesas destinadas à construção de casas populares, ação esta que não se encontra prevista de forma específica na Lei Orçamentária Anual vigente.

A iniciativa tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso à moradia digna, direito social assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal. Além disso, a construção de unidades habitacionais contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, redução do déficit habitacional e fortalecimento das políticas públicas de habitação.

Ressalta-se que a abertura do crédito especial permitirá a correta classificação orçamentária da despesa, assegurando a legalidade, a transparência e o adequado controle dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### **2. Secretaria Municipal de Educação Programa Amigo Voluntário**

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de crédito especial destina-se a custear despesas relacionadas ao **Programa Amigo Voluntário**,

O referido programa tem relevante caráter social e educacional, uma vez que possibilita a participação de voluntários no apoio às atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional, fortalecimento do vínculo comunidade-escola e apoio ao desenvolvimento dos alunos.

#### **3. Conclusão**

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a conveniência da abertura do Crédito Especial, como medida indispensável para assegurar a continuidade e a implementação das ações governamentais mencionadas, atendendo ao interesse público, às demandas sociais e aos princípios da legalidade, planejamento e eficiência da administração pública.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa, certos de contar com a sensibilidade e o compromisso dos Nobres Vereadores com o desenvolvimento do Município e o bem-estar da população.

CHUPINGUAIA, 27 de janeiro de 2026

**PROJETO N° , DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$5.173.488,60 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>5.173.488,60</b>
<b>Superavit financeiro</b>	
020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA	
654 -4.4.90.51.00-Obras e instalações	258.520,86
F.R.: 1046 2 700	
Anteriores	
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA	
655-4.4.90.51.00-Obras e instalações	1.530.586,60
F.R.: 02 500	
020700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.122.0035.2274.-GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
653-3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	86.130,00
F.R.: 0 2 500	
12.364.0037.2275-CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR	
649-3.3.50.41.00-contribuições	100.000,00
F.R.: 02 500	
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO	
12.361.0037.2287. CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
650-3.3.90.14.00-diárias - civil	30.000,00
651--3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	86.130,00
F.R.: 0 2 500	
12.365.0037.2288. CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRE ESCOLA	
652-3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	148.142,00
F.R.: 0 2 500	
<b>Excesso de arrecadação</b>	
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA	
656-4.4.90.51.00-Obras e instalações	2.906.979,14
F.R.: 1046 1 700	
<b>Anulação de despesa</b>	
020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
20.606.0041.2279-INCENTIVO AOS AGRICULTORES	
657-3.3.90.14.00-diárias civil	27.000,00
F.R.: 0 1 500	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>2.906.979,14</b>
Fontes de Recurso:1 700	2.906.979,14
<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>2.239.509,46</b>
Fontes de Recurso:2500	1.980.988,60
2700	258.520,86
<b>Anulação:</b>	<b>-27.000,00</b>
020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
20.606.0035.2278.-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMAGR	
470-3.3.90.14.00-diárias - civil	-27.000,00

CHUPINGUAIA, 27 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/01/2026 às 11:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 30/01/2026 às 09:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **796787** e o código verificador **3BFA34B5**.

Docto ID: 796787 v1